

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2358 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.322 de 12 de julho de 2016, que especifica e dá outras providências.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal n. 2.322, de 12 de julho de 2.016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos municípios limítrofes de Major Vieira e outros que sejam do interesse público para fins de cooperação mútua ou por ocasião do enfrentamento de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.”**

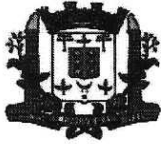
**Paragrafo Primeiro:** (inalterado)

**Paragrafo Segundo:** As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para a cooperação técnica Orecíproca entre os Municípios e/ou a normalização dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de estradas, ruas etc., se estendendo também aos setores de saúde, transito, e segurança, a juízo do município cedente, observando-se a disponibilidade.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Major Vieira (SC), 10 de julho 2.017.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento  
E Mural Público em 10/07/2017.

MARENIZE TEREZINHA BROCCO  
Analista Contábil